



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 569/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXTRAORDINÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Saúde** no valor de R\$ 944.770,59 (Novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 125.957,59 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 818.813,00 (Oitocentos e dezoito mil oitocentos e treze reais) , destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de outubro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 01 outubro de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE